



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4750/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAIS N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

21/11/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 255/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



LEI N° 4.750, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

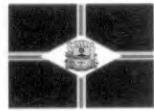
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.142/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
87	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	6.000,00				
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
133	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche	20.000,00				
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	212	000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos					
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
180	08.122.0009.2034.0000		Manutenção da Secretaria	50.000,00				
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
181	08.122.0009.2034.0000		Manutenção da Secretaria	10.000,00				
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA					
242	13.392.0011.2055.0000		Manutenção da Secretaria Cultura	5.000,00				
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMÉRCIO E INDÚSTRIA					
254	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria	5.000,00				
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



02 12 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

266	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	40.000,00	F.R.: 0 01 00
267	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	10.000,00	F.R.: 0 01 00
268	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.16.00 01 110 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	6.000,00	F.R.: 0 01 00

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

300	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM 3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	25.000,00	F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	---	---	-----------	---------------

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

319	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria 3.3.90.39.00 01 450 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	1.000,00	F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	---	--	----------	---------------

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

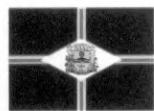
52	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria 3.1.90.16.00 01 110 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-24.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
----	-----------------------	--	---	------------	---------------------

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

61	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria 3.1.90.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-100.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
----	-----------------------	---	--	-------------	---------------------

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

187	08.243.0009.2036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar 3.1.90.13.00 01 510 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-9.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
-----	-----------------------	---	---	-----------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

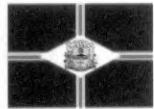
PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
196	08.244.0008.2048.0000		Fundo de Assistência Social								-15.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
	01		TESOURO								
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL								
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
287	18.541.0016.2509.0000		Educação Ambiental								-5.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
	01		TESOURO								
	110	000	GERAL								
288	18.541.0016.2509.0000		Educação Ambiental								-1.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
	01		TESOURO								
	110	000	GERAL								
295	20.605.0014.2066.0000		Manutenção da Secretaria								-5.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
	01		TESOURO								
	110	000	GERAL								
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO								
308	16.122.0005.2069.0000		Manutenção da Secretaria de Habitação								-18.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
	01		TESOURO								
	110	000	GERAL								
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO								
355	24.131.0006.2431.0000		Manutenção da Secretaria								-1.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	01		TESOURO								
	110	000	GERAL								

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

- I**) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- II**) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
- III**) Programa 0005 denominado Infraestrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

IX) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

X) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

XI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

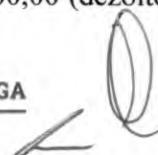
XII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com redução de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscientos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

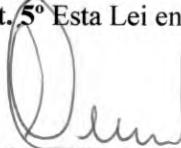
III) Programa 0005 denominado Infraestrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).





- IV)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
- V)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- VI)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- VII)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
- VIII)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- IX)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- X)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- XI)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- XII)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com redução de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de novembro de 2018.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

